



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços essenciais de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos do Município de Mirai:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|------|--|-----------------|----------|------------|-----------|------------|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ. ESTIMATIVA DE COLETA DIÁRIA DE ATÉ 10 TONELADAS; ESTIMATIVA DE COLETA MENSAL DE ATÉ 300/TONELADAS; ESTIMATIVA DE COLETA ANUAL DE ATÉ 3.600/TONELAS. | UNIÃO RECICLÁVE | TONELADA | 3.600,0000 | 129,5000 | 466.200,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total estimado do contrato é de R\$466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2021, encerrando-se em 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação vigente no orçamento 2021: **3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0022.2.0063 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA.**

Mirai (MG), 23 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai (MG), 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação